

EDITAL Nº 002/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS SUL-MATO-GROSSENSSES PARA PARTICIPAÇÃO NO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais, e das competências definidas na Lei Estadual n.º 5.148/2017, dá conhecimento a todos que estão abertas as inscrições para a seleção de artistas/grupos/coletivos nas áreas de: **MÚSICA, TEATRO, CIRCO, DANÇA, MODA, AUDIOVISUAL, HIP HOP e ARTES VISUAIS** para apresentação de *shows*; espetáculos; exibição de filmes; exibição, comercialização e ocupação de espaços no **XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO (FIB)** a ser realizado de **23 a 27 de agosto de 2023**, na cidade de **Bonito em Mato Grosso do Sul (MS)** conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei Nacional n.º 8.666/1993, e suas alterações e Lei Estadual n.º 5.060/2017 e por este EDITAL, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO, tendo tramitado por meio do Processo nº 85/002.347/2023.

CAPÍTULO I – DO OBJETO:

Art. 1º. O FIB tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, descentralizando as atividades e ações e o acesso aos bens culturais, atendendo às políticas públicas da Cultura, em especial artigo 2º, incisos I, II, IV e VII da Lei Estadual n.º 5.148/2017 - Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Nacional n.º 8.666/93:

- a) PT: 10.85201.13.392.2105.4765.0001 - Projetos Culturais;
- b) Fonte: 0150

CAPÍTULO II - ÁREAS CULTURAIS A SEREM SELECIONADAS, QUANTITATIVOS DE APRESENTAÇÕES, TEMPO DAS APRESENTAÇÕES, FORMAÇÃO, TEMPO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E VALORES:

Art. 2º. A FCMS, com a publicação deste Edital, tem por objetivo selecionar artistas, grupos ou coletivos residentes e atuantes artística e comprovadamente no Estado de MS, contemplando as seguintes áreas culturais, conforme quantitativo, tempo de duração, e requisitos:

I – MÚSICA:

A - Palco das Águas:

- 1)Serão selecionados 04 (quatro) *shows* musicais;
- 2)Duração: entre 40 minutos a 50 minutos cada *show*;
- 3)Tipos de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 10 (dez) integrantes incluindo equipe técnica;
- 4)Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 4 anos comprovados por portfólio documentado;
- 5)Valor: valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

B - Palco do Balneário:

- 1)Serão selecionados 04 (quatro) *shows* musicais;
- 2)Duração: entre 30 a 40 minutos cada *show*;
- 3)Tipos de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes incluindo equipe técnica;
- 4)Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
- 5)Valor: valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

C - Circuito Comunidades:

- 1)Serão selecionados 02 (dois) *shows* musicais;
- 2)Duração: entre 35 a 45 minutos cada *show*;

- 3) Tipos de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes incluindo equipe técnica;
- 4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
- 5) Valor: valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II – TEATRO:

- 1) Serão selecionados 04 (quatro) espetáculos;
- 2) Duração: no mínimo 30 minutos cada espetáculo;
- 3) Tipo de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes
- 4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio documentado;
- 5) Valor: valor bruto 5.000,00 (cinco mil reais);
- 6) Local das apresentações: ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica.

III – CIRCO:

- 1) Serão selecionados 04 (quatro) espetáculos;
- 2) Duração: no mínimo 30 minutos cada espetáculo;
- 3) Tipo de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 8 (oito) integrantes
- 4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio documentado;
- 5) Valor: valor bruto 5.000,00 (cinco mil reais);
- 6) Local das apresentações: ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica.

IV – DANÇA:

- 1) Serão selecionados 04 (quatro) espetáculos, sendo que:
 - 1.a) 2 (dois) espetáculos para serem apresentados na rua;
 - 1.b) 1 (um) espetáculo para ser apresentado em espaço adaptado com estrutura de iluminação cênica alternativa e;
 - 1.c) 1 (um) espetáculo para ser apresentado no Palco das Artes Cênicas na Praça da Liberdade.
- 2) Duração: no mínimo 30 minutos cada espetáculo;
- 3) Tipo de formação: artistas solos, grupos ou coletivos com até 12 (doze) integrantes;
- 4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio documentado;
- 5) Valor: valor bruto 5.000,00 (cinco mil reais).

V – MODA:

- 1) Serão selecionados 10 (dez) profissionais da área de moda, com criações autorais;
- 2) Tempo de atuação artística comprovada: no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio documentado;
- 3) Local de exposição: *stand* no “Espaço Criativo” - destinado à moda, com a possibilidade de comercializar os produtos e, participação no “Desfile das Marcas” - sendo obrigatória apresentação da coleção 2023;
- 4) Valor: valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por toda participação nos eventos da moda.

§ 1º Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as peças e eventual material, para o transporte até a cidade de Bonito/MS.

§ 2º As peças e eventual material deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado.

§ 3º A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acon-

dicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§ 4º A comercialização das peças é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão, *internet*, etc.

VI – AUDIOVISUAL:

A – Filmes Curtas-metragens:

- 1) Serão selecionados 02 (dois) filmes;
- 2) Duração: máximo 25 (vinte e cinco) minutos cada;
- 3) Local de exibição: ao ar livre, sala adaptada para projeção ou similares;
- 4) Gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental;
- 5) Valor: valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A – Filmes Médias-metragens e Longas-metragens:

- 1) Serão selecionados 02 (dois) filmes médias ou longas metragens;
- 2) Duração: a partir de 25 (vinte e cinco) minutos cada;
- 3) Local de exibição: ao ar livre, sala adaptada para projeção ou similares;
- 4) Gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental;
- 5) Valor: valor bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII - HIP HOP:

A – Performance:

- 1) Será selecionada 01 (uma) apresentação;
- 2) Duração: mínimo 30 minutos;
- 3) Tipos de formação: grupos ou coletivos com até 6 (seis) integrantes incluindo um *DJ*, um *MC* e quatro *b.boys* ou *b.girls*;
- 4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
- 5) Local de apresentação: ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica;
- 6) Valor: valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

B – Live Painting com Graffiti:

- 1) Serão selecionadas 02 (duas) performances;
- 2) Temática: carbono zero;
- 3) Tipos de formação: artista solo;
- 4) Tempo de atuação artística comprovada: mínimo de 2 anos comprovados por portfólio documentado;
- 5) Tipo de superfícies: parede, plástico, madeira, ou outra conforme determinação da produção do FIB;
- 6) Local de apresentação: Será informado pela equipe de produção oportunamente;
- 7) Valor: valor bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Paragrafo Único. O material para a Live Painting deverá ser fornecido pelo artista.

VIII - ARTES VISUAIS:

- 1) Serão selecionados 10 (dez) profissionais de artes visuais;
- 2) Formato das artes visuais: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte objeto, videoarte;
- 3) Material para análise: enviar no mínimo 02 (duas) fotos de 03 (três) obras que serão comercializadas, em diferentes ângulos, em formato JPG;
- 4) Tempo de atuação artística comprovada: no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio

documentado;

5) Local de exposição: espaço de 180x300cm para comercialização das obras de arte, as quais deverão preencher o espaço de forma harmônica, observadas as proporções. A indicação do endereço exato do local da exposição para comercialização será informado pela equipe de produção do FIB;

6) Valor: valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as obras de arte, para o transporte até a cidade de Bonito/MS.

§ 2º As obras de arte deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado.

§ 3º A conferência da integridade as obras de arte a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§ 4º A comercialização das obras de arte é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão, *internet*, etc.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES GERAIS PARA AS INSCRIÇÕES DE TODAS AS ÁREAS CULTURAIS:

Art. 3º. As inscrições estarão abertas no período de 07 de Junho de 2023 a 22 de Julho de 2023 e deverão ser realizadas pelos proponentes ou seus procuradores, somente pelos Correios, através de SEDEX, enviando as propostas, com todos os documentos específicos de cada área cultural, devidamente lacrado, sob pena de desclassificação, para o seguinte endereço e com as seguintes etiquetas (ANEXO I):

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROTOCOLO

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2023

Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 559, 5º andar, Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho Campo Grande – MS.

CEP 79.002820

REMETENTE (PROPONENTE):

ENDEREÇO:

ÁREA DA PROPOSTA:

ARTES CÊNICAS: () Circo () Dança () Teatro

AUDIOVISUAL: () Longa Metragem () Média ou Curta Metragem

MÚSICA: () Palco das Águas () Palco do Balneário () Circuito Comunidades

MODA ()

ARTES VISUAIS ()

HIP HOP: () Performance () Live Painting com Graffiti

§ 1º **Juntamente com os documentos de inscrição de cada área específica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos sob pena de desclassificação:**

I - No caso de RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA:

a) Ficha cadastral de pessoa física (Anexo XIV)

b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo, coletivo e equipe;

c) Cópia simples do inscrito, Título de Eleitor, Cartão SUS, Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio, Carteira de Trabalho (somente dados cadastrais), Certificado de Reservista (se for o caso), Comprovante de Residência (com CEP).

d) Procuração (Anexo III) assinada por todos os componentes do grupo, coletivo ou pelo diretor/produtor cinematográfico, autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, se for o caso;

- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- i) Dados bancários, Nome do banco, agência (com dígito), e número da conta corrente de titularidade do candidato, anexando documento da instituição bancária que comprove os dados informados;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP/NIT do responsável.
- l) Consulta Cadastral/E-social (consultacadastral.inss.gov.br).
- m) Declaração de próprio punho, referente a arrecadação junto ao INSS de serviços dentro do mês de contratação, se houver.

II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da ata que elegeu o presidente e termo de posse ou;
- c) Cópia simples do Contrato de Empresário Exclusivo, assinado pelos integrantes do grupo;
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br)
- i) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- j) Declaração que não emprega menor;
- l) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitido pelo Tribunal de Contas da União;
- m) Dados bancários, Nome do banco, agência (com dígito), e número da conta corrente de titularidade, anexando documento da instituição bancária que comprove os dados informados da Pessoa Jurídica.

III - No caso de Microempreendedor Individual – MEI:

- a) Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) Procuração (Anexo III);
- c) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- g) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br)
- h) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
- i) Declaração que não emprega menor;
- j) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitido pelo Tribunal de Contas da União;
- l) Dados bancários, Nome do banco, agência (com dígito), e número da conta corrente de titularidade do candidato, anexando documento da instituição bancária que comprove os dados informados de microempreendedor individual – MEI.

§ 2º Caso haja paralisação dos Correios que inviabilize o encaminhamento via SEDEX, o proponente poderá protocolizar sua proposta diretamente no setor de protocolos da Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – 5º andar;

§ 3º Só poderá ser inscrita uma única proposta por artista, grupo ou coletivo.

§ 4º O proponente na condição de artista solo, de integrante de grupos ou coletivo ou de integrante da equipe técnica só poderá participar em uma única proposta, sob pena de desclassificação.

§ 5º Não serão selecionados espetáculos de teatro, dança e circo que participaram da última edição do FIB – 2022.

§ 6º Não serão selecionados artistas, grupos ou coletivos de música, que participaram da última edição do FIB –

2022 e da última edição do FASP -2022.

§ 7º Não serão selecionados proponentes da moda que participaram da última edição do FIB – 2022 e da última edição do FASP -2022.

§ 8º Não serão selecionados proponentes de audiovisual que participaram da última edição do FIB – 2022.

§ 9º Não serão selecionados espetáculos de Hip Hop que participaram da última edição do FIB – 2022.

§ 10º Serão disponibilizadas 50% das vagas de artes visuais para profissionais que não tenham participado do Festival de Inverno de Bonito. Não sendo preenchidas estas vagas a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá selecionar os demais artistas, tendo como critério a ordem classificatória.

§ 11º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	07/06/2023
Recebimento das Inscrições	07/06 a 22/07/2023
Período de análise das Comissões de Seleção	22/07 a 25/07/2023
Publicação do resultado	27/07/2023
Período de recurso	27/07 a 02/08/2023
Publicação de recursos interpostos	04/08/2023
Prazo para impugnação dos recursos	04/08 a 10/08/2023
Publicação do Resultado Final e convocação para assinatura dos contratos.	15/08/2023

§ 12º Este EDITAL DE REGULAMENTO poderá ser obtido oficialmente no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e

estará disponível na *internet*, no endereço: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, *link* EDITAIS.

§ 13º Poderão ser obtidas informações que não afetem o Princípio da Isonomia pelo email: fcms.difusaocultural@gmail.com, da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Cultural.

§ 14º Propostas assinadas por procurador deverão vir acompanhadas por mandado procuratório, por instrumento público, ou por instrumento particular com firma reconhecida do outorgante, sob pena de desclassificação.

§ 15º Não serão admitidas alterações ou complementações de informações ou documentos nas propostas após o envio.

§ 16º Caberá a cada proponente eleger um RESPONSÁVEL no caso de inscrição como pessoa física ou um REPRESENTANTE LEGAL, no caso de inscrição como pessoa jurídica, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a contratação, caso o proponente seja selecionado.

§ 17º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva e documental avaliará o teor artístico da proposta encaminhada, bem como a regularidade da documentação.

§ 18º Cada artista, grupo ou coletivo poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de apresentação, podendo ter como proponente pessoa física ou jurídica na área cultural.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO POR ÁREA CULTURAL ESPECÍFICA:

A - TEATRO, CIRCO E DANÇA:

Art. 4º. As propostas de teatro, circo e dança deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexos IV), informando o *link* do *google drive* contendo vídeo com o espetáculo na íntegra, sem cortes ou edição, e o *link* do *google drive* contendo 03 (três) fotos profissionais, diferentes, do espetáculo proposto para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300 dpi (os créditos da fotografia devem constar no nome do arquivo).

II - Formulário de produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo V).

III – Currículo dos principais integrantes do grupo que fazem parte do espetáculo;

IV – Portfólio do proponente (artista e/ou grupo) corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders*, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados, inclusive o ano.

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

IX – Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

B – MÚSICA:

Art. 5º. As propostas de música deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal (Anexo VI), informando o *link do google drive* contendo vídeo com a proposta musical gravada AO VIVO, SEM EDIÇÃO DE IMAGEM E SOM, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o *show* e o *link do google drive* contendo 03 (três) fotos profissionais, diferentes, do artista/grupo/coletivo ou do show proposto, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo).

II – Formulário de Produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal (Anexo VII).

III – Currículo do artista solo, grupo ou coletivo. No caso de coletivo ou banda o currículo deve ser de cada um dos integrantes, confirmando tempo de atuação mínima conforme solicitada a categoria;

IV - Portfólio do proponente (artista, grupo ou orquestra) corroborando a atuação mínima conforme solicitada a categoria, que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do *site*, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders*, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados. No caso de coletivo, o portfólio deve ser de cada um dos integrantes;

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII – Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

IX – Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração se acrescentar em dados novos sobre o show ou sobre o proponente;

§ 1º É OBRIGATÓRIO conter na equipe, técnicos de PA, monitor e iluminação.

§ 2º O Festival não disponibilizará técnicos de som, luz e *roadie*. Ficando os mesmos sob a responsabilidade dos artistas/bandas/coletivos selecionados.

C- AUDIOVISUAL:

Art. 6º. As propostas de audiovisual deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (ANEXO VIII), informando o *link do google drive* contendo o filme, sinopse, tempo de duração, classificação indicativa, gênero, ficha técnica, release e 03 (três) fotos profissionais, diferentes, para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo);

II – Currículo do diretor;

III - Portfólio do diretor corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na *internet* com indicação do site, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders*, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados;

IV – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

V – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VI – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de

Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VII – Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

D - HIP HOP:

Art. 7º. As propostas de Hip Hop deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

a) PERFORMANCE DE HIP HOP:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo X) informando o *link do google drive* contendo vídeo da *performance* de *hip hop* na íntegra e 03 (três) fotos profissionais diferentes, para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo);

II - Formulário de produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou representante legal (Anexo XI).

III – Currículo do grupo ou coletivo.

IV – Portfólio do grupo ou coletivo corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente.

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011.

IX - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre o espetáculo ou sobre o proponente.

b) LIVE PAINTING COM GRAFFITI:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo X) informando o *link do google drive* contendo a proposta de *Live Painting* com *Graffiti* que atendam a temática “carbono zero” contendo: justificativa da proposta, 03 croquis, *release* do artista indicando suas redes sociais, endereços eletrônicos e contato para entrevista, e 03 (três) fotos profissionais, diferentes, do artista para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo);

II – Currículo do (a) graffiteiro (a);

III – Portfólio do (a) graffiteiro (a) corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

IV – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente;

V – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial;

VI – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e

assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011;

VIII - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre a proposta e/ou artista.

E – MODA:

Art. 8º. As propostas de moda deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável (ANEXO IX).

II – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente.

III – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

IV – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

V – Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011.

VI – Portfólio artístico, contendo matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, impressas, bem como folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do site, jornal ou revista; e os materiais gráficos (folders, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

VII - 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das Marcas para divulgação, com boa resolução e clareza de detalhes.

VIII - *release* contendo a trajetória do criador e *release* contendo a história da marca.

IX - currículo do criador e foto atual do criador para divulgação em boa resolução.

F- ARTES VISUAIS:

Art. 9º. As propostas de Artes Visuais deverão ser enviadas sob pena de desclassificação, contendo:

I – Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo XII) informando o *link do google drive* contendo no mínimo 3 (três) fotografias da obra que será apresentada para análise e em diferentes ângulos dependendo do formato, *release* do artista indicando suas redes sociais, endereços eletrônicos e contato para entrevista e 03 (três) fotografias profissionais do artista visual para divulgação, formato JPG, com resolução mínima de 300dpi (os créditos da fotografia deve constar no nome do arquivo).

II - Formulário de produção devidamente preenchida e assinada pelo responsável (Anexo XIII);

III – Currículo do (a) artista visual.

IV – Portfólio do artista visual corroborando a atuação mínima de (02) dois anos que deverá conter: matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do *site*, impressas, bem como *folders*, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos com firma reconhecida. Todas as notícias deverão vir com a data de sua circulação, nome do *site*, jornal ou revista; e os materiais gráficos (*folders*, panfletos e cartazes) com as datas dos eventos realizados.

V – Se pessoa física, cópia do RG e do CPF do proponente.

VI – Se pessoa jurídica, cópias do CNPJ, do Estatuto Social e eventuais alterações, todos averbados no cartório, ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

VII – Certificado do Microempreendedor Individual – MEI: os microempreendedores individuais somente poderão participar desta seleção na qualidade de integrante e representante do grupo se constar no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE a descrição do objeto relativo a área de atuação.

VIII - Comprovante de residência no Estado de MS (conta de água, luz ou telefone) ou declaração MANUSCRITA e assinada (Anexo II), com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011.

IX - Poderão ser encaminhadas informações adicionais, caso julgue necessário, porém somente será levada em consideração se acrescentar em dados novos sobre a proposta e/ou artista.

CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO:

Art. 10. A seleção dos proponentes será de competência de Comissões Especiais de Seleção e Avaliação nomeadas por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência, composta cada uma por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terão sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, artigo 6º, inciso XVI e artigo 51, § 5º da Lei Nacional nº 8.666/93.

§ 1º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente, ouvida as respectivas Comissões Especiais de Seleção e Avaliação,

caso necessário.

§ 2º As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação serão integradas por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, sempre em número ímpar de titulares.

§ 3º As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação receberão os envelopes lacrados, apondo suas assinaturas nos mesmos.

§ 4º O processo de seleção será todo realizado nas dependências da FCMS, estando aberto a qualquer interessado que queira presenciá-lo, não podendo manifestar-se durante o processo seletivo.

Art. 11. As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação selecionarão os proponentes, inicialmente verificando a documentação solicitada e, em ato contínuo verificarão a matéria artística, considerando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

A - TEATRO, CIRCO E DANÇA:

a) qualidade artística da proposta = 0 a 4;

b) Originalidade e diversidade da linguagem = 0 a 4

c) qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2.

B - MÚSICA

a) qualidade artística da proposta = 0 a 4;

b) qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2;

c) trabalhos autorais e inéditos = 0 a 4.

C - ARTES VISUAIS

a) Criação e Inovação = 0 a 4 ;

b) Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4;

c) Currículo do artista = 0 a 2.

D - MODA

a) Portfólio artístico, documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou outros documentos comprovando a autoria de sua criação = 0 a 3;

b) 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das marcas com boa resolução e clareza de detalhes, onde seja possível identificar que a coleção remete-se à identidade cultural de Mato Grosso do Sul, seja em forma de estampas, adornos, detalhes, matérias primas, etc. = 0 a 3;

c) *release* da história da marca = 0 a 2;

d) *release* da história do criador = 0 a 2;

E - AUDIOVISUAL

a) Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4;

b) Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3;

c) Qualidade técnica = 0 a 3.

F - HIP HOP

a) qualidade artística da proposta = 0 a 4;

b) contribuição para a difusão e o fortalecimento da cultura hip hop de MS = 0 a 3;

c) currículo e portfólio = 0 a 3.

§ 1º A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro das respectivas Comissões Especiais de Seleção e Avaliação e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

§ 2º Cada integrante das respectivas Comissões Especiais de Seleção e Avaliação atribuirá as notas previstas conforme área cultural, e só serão classificados os proponentes que atingirem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

§ 3º As Comissões Especiais de Seleção e Avaliação, conforme suas áreas culturais, poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

§ 4º Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente Edital.

Art. 12. O extrato da ata onde constará a relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS e divulgada na página eletrônica da FCMS - www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

Art. 13. Após a decisão das Comissões Especiais de Seleção e Avaliação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como eventuais impugnações aos recursos, no mesmo prazo, de acordo com o que estabelece a Lei Nacional nº 8.666/93, e o calendário de atividades do artigo 3º, § 4º deste edital.

Art. 14. O resultado final, após o julgamento dos pedidos de recurso e eventuais impugnações, será homologado pelo Diretor Presidente da FCMS e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e no *site* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. É de inteira responsabilidade do artista, grupo ou coletivo, eventuais questionamentos relativos a direitos trabalhista, previdenciário, tributário, cível, criminal ou quaisquer outros, referente à equipe que o acompanha, ou ainda entre o proponente e a FCMS.

Art. 16. As datas das apresentações dos selecionados serão definidas pela produção do 22º Festival de Inverno de Bonito e comunicadas antecipadamente aos artistas, os quais se comprometem com a inscrição em acolher data e horário que lhes forem designadas.

CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

Art. 17. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente REGULAMENTO, bem como:

§ 1º No ato da inscrição as certidões de regularidade com as Fazendas Públicas, Justiça do Trabalho e FGTS, se for o caso, deverão estar em plena validade, caso venha a ocorrer seu vencimento no decorrer do trâmite processual a FCMS diligenciará em pesquisar certidões atualizadas.

§ 2º No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas e MEI, a conta corrente deverá estar no nome e CNPJ da empresa e no caso de Pessoa Física a conta corrente deverá estar no nome e CPF do contratado.

§ 3º É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E ainda que, a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o responsável proponente a quem se destina este pagamento.

Art. 18. Caso haja impossibilidade de contratação dos selecionados, por quaisquer motivos, serão convocados os proponentes suplentes, observada a ordem de classificação.

Art. 19. Após a convocação formal feita pela FCMS para assinatura do contrato, os selecionados deverão comparecer à Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Cultural, a fim de assiná-lo, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Parágrafo único. A recusa do selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Art. 20. O pagamento do cachê será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária do responsável ou empresa contemplada, conforme informado em documentação encaminhada para o processo seletivo, após a apresentação.

Parágrafo único. Os cachês sofrerão os descontos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

Art. 21. Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, a FCMS aplicará as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DA FCMS

Art. 22. A FCMS deverá:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pelo artista/grupo/colegiado no que se refere a sua participação no XXII FIB;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte no trecho Campo Grande/ Bonito/ Campo Grande, para o artista/grupo/colegiado, para sua apresentação no XXII FIB, bem como pelo transporte até o local da apresentação;
- c) Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo artista/grupo/colegiado para a realização do espetáculo, conforme rider técnico encaminhado e pré aprovado pela coordenação do XXII FIB;
- d) Divulgar a programação do XXII FIB através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;
- e) Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações realizadas;
- f) Efetuar o pagamento do valor previsto no Artigo 2º deste Edital;
- g) Custear despesas relativas a hospedagem e alimentação dos artistas, grupos ou coletivos, com exceção da área cultural de artes visuais.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Após a fase de seleção e na hipótese do número de selecionados não preencher o quantitativo de vagas, a FCMS poderá convidar e contratar diretamente outras atrações para participarem do FIB/2023.

Art. 24. Ao aceitar os termos deste EDITAL o interessado declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias para o uso da obra artística, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste REGULAMENTO, valendo a inscrição como Termo de Adesão.

Art. 25. O participante ao aderir à inscrição deste EDITAL DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO cede à FCMS os direitos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

Art. 26. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente apuradas.

§ 1º O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do selecionado.

§ 2º Caso haja a participação de menores no grupo, deverá ser apresentada expressa e específica autorização expedida pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), conforme determina a alínea "a", inciso II, artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 3º Fica vedada a participação neste Edital de Regulamento de Seleção de servidores públicos estaduais, de membros das Comissões Especiais de Seleção e Avaliação e do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 4º A vedação de que trata o parágrafo anterior aplica-se, ainda, aos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do membro das comissões citadas, bem como dos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do membro dos servidores da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania.

Art. 27. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições nos termos deste Edital.

Art. 28. Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, os artistas serão informados se haverá cancelamento ou transferência de local e/ou data para a realização do espetáculo.

Art. 29. O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente EDITAL.

Campo Grande, 07 de Junho de 2023.

Max Antônio Freitas da Cruz,

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

**ANEXO I:
ETIQUETAS PARA POSTAGEM**

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: PROTOCOLO

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2023

Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 559, 5º andar, Memorial da Cultura e da Cidadania Apolônio de Carvalho Campo Grande – MS.

CEP 79.002820

REMETENTE (PROPONENTE):

ENDEREÇO:

ÁREA DA PROPOSTA:

ARTES CÊNICAS: () Circo () Dança () Teatro

AUDIOVISUAL: () Longa Metragem () Média ou Curta Metragem

MÚSICA: () Palco das Águas () Palco do Balneário () Circuito Comunidades

MODA ()

ARTES VISUAIS ()

HIP HOP: () Performance () Live Painting com Graffiti

ANEXO II:

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011

(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____, DECLARO que resido à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura conforme documento de identidade

ANEXO III: PROCURAÇÃO

Nós, componentes do grupo _____, declaramos para todos os fins de Direito, que _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ é nosso procurador, podendo responder por todas as modalidades contratuais a respeito do 22º Festival de Inverno de Bonito - FIB/2023, podendo assinar contratos e receber cachês e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. _____, _____ de _____ de 2023.

Ciente: (colocar os nomes dos componentes de todos os membros do grupo, inclusive equipe técnica se houver, contendo RG e CPF para que assinem, verificando o limite máximo de componentes para cada área cultural)

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO	ASSINATURA

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO - TEATRO, CIRCO E DANÇA

Nome do Proponente (grupo, cia. e/ou artista solo): _____

Inscrição Com Pessoa Física (☐) Ou Pessoa Jurídica (☐)

Responsável Ou Representante Legal: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Uf: _____ Cep: _____

Fone Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Celular: _____

E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Nome Do Espetáculo: _____

(☐) Circo (☐) Dança (☐) Teatro

Tempo De Duração Do Espetáculo: _____ Classificação Indi-

cativa: _____

Link do google drive com vídeo do espetáculo: _____

Link do gogle drive com fotos de divulgação: _____

Quadro de responsabilidades (respeitar limite máximo de 08 pessoas para teatro/circo e 12 pessoas para dança)

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO	ASSINATURA

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do espetáculo acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, ____ de _____ de 2023. _____

Assinatura do Proponente Responsável

22º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2023

ANEXO V – FORMULARIO DE PRODUÇÃO - TEATRO, CIRCO E DANÇA

Espectáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor e Co-diretor	
Produtor	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Facebook	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de montagem e desmontagem do cenário	
Mapa de luz – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em Anexo. (caso houver)	
Mapa de Palco - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em Anexo. (caso houver)	
Equipamentos Específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
Descrever os elementos do cenário Apontar, quando houver, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário, etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB	
TRANSPORTE	
Respeitar o limite máximo de 08 pessoas para teatro/circo e 12 pessoas para dança	
Cenário – Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

SINOPSE DO ESPETACULO Descrever de forma breve o enredo do espetáculo. Um pequeno resumo que chamara a atenção do público para querer ver o espetáculo	
RELEASE DO ESPETACULO Descrever informações gerais sobre o espetáculo, linhas de pesquisa, dramaturgia, equipe técnica e de criação. Trajetória do espetáculo, prêmios recebidos, etc, ou seja toda e qualquer informação importante que possa ser compartilhada com o público a respeito do espetáculo.	
RELEASE DO GRUPO Histórico e tempo de atuação, trajetória, curiosidades e experiências importantes que podem ser compartilhadas para conhecimento do público	
LINK COM FOTOS DO ESPETACULO Link da internet com pelo menos 03 (três) fotos em boa resolução para fins de divulgação	
LINK COM VIDEO DO ESPETACULO NA INTEGRA SEM CORTES OU EDICAO	
DEMAIS INFORMACOES IMPORTANTES QUE O PROPONENTE JULGAR NECESSARIO QUE A COMISSAO DE SELECAO SAIBA	
DUAS PESSOAS COM NOME E WHATSAPP QUE PODERAO DAR ENTREVISTAS OU CEDER INFORMACOES SOBRE O GRUPO E OU ESPETACULO	
O grupo possui pessoas com necessidades especiais (obeso, ca-deirante, cego, surdo etc)?	
O grupo possui pessoas com alguma intolerância ou restrição alimentar ou que passa por algum tipo de dieta específica, ou seja vegano ou vegetariano?	

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Proponente Responsável

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO - MÚSICA

22º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO - MÚSICA

NOME DO PROPONENTE (artista, grupo ou coletivo): _____

INSCRIÇÃO COM PESSOA FÍSICA () ou PESSOA JURÍDICA ()

RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL : _____

RG: _____ CPF /CNPJ _____ ENDERE-

ÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

FONE RESPONSÁVEL: _____ CEL: _____

E-MAIL RESPONSÁVEL: _____

NOME DO SHOW: _____

() PALCO DAS ÁGUAS () PALCO DO BALNEÁRIO () CIRCUITO COMUNIDADES

TEMPO DE DURAÇÃO DO SHOW: _____ MINUTOS

Link do google drive com vídeo da proposta musical: _____

Link de fotos de divulgação: _____

Respeitar limite máximo de pessoas para ARTISTA/GRUPO/COLETIVO conforme categorias Art. 2º.

Nome do Artista Integrante do Grupo/Banda	RG	CPF	FUNÇÃO

--	--	--	--

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do show acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Encaminho Juntamente Com Esta Ficha De Inscrição Toda A Documentação Necessária Solicitada Para Inscrição E Declaro Estar Ciente E De Acordo Com As Normas Que Regem O Edital 22º Fib/2023, Com Base Em Leitura Prévia De Seu Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO: MÚSICA

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Repertório do show (músicas e autores)	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço	
Categoria que concorre	
Link do google drive contendo: rider técnico (mapa de palco e input list); Release do artista/grupo/coletivo e Sinopse do Show	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e passagem de som	
Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica) Obs: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
Outras necessidades técnicas	
TRANSPORTE	
Respeitar o limite máximo de 08 pessoas para teatro/circo e 12 pessoas para dança	
Cenário – Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
SINOPSE DO ESPETACULO Descrever de forma breve o enredo do espetáculo. Um pequeno resumo que chamara a atecao do publico para querer ver o espetáculo	

RELEASE DO ESPETACULO Descrever informações gerais sobre o espetáculo, linhas de pesquisa, dramaturgia, equipe técnica e de criação. Trajetória do espetáculo, prêmios recebidos etc, ou seja toda e qualquer informação importante que possa ser compartilhada com o publico a respeito do espetáculo.	
RELEASE DO GRUPO Histórico e tempo de atuação, trajetória, curiosidades e experiencias importantes que podem ser compartilhadas para conhecimento do publico	
LINK COM FOTOS DO ESPETACULO Link da internet com pelo menos 03 (três) fotos em boa resolução para fins de divulgação	
Link Com Video Do Espetaculo Na Integra Sem Cortes Ou Edicao	
Demais Informacoes Importantes Que O Proponente Julgar Necessario Que A Comissao De Selecao Saiba	
Duas Pessoas Com Nome E Whatsapp Que Poderao Dar Entrevistas Ou Ceder Informacoes Sobre O Grupo E Ou Espetaculo	
O grupo possui pessoas com necessidades especiais (obeso, cadeirante, cego, surdo etc)?	
O grupo possui pessoas com alguma intolerância ou restrição alimentar ou que passa por algum tipo de dieta específica, ou seja vegano ou vegetariano?	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO - AUDIOVISUAL

22º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO

AUDIOVISUAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

() CURTA METRAGEM: GÊNERO (A OBRA SÓ PODE SER INSCRITA EM UM GÊNERO):

() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO () EXPERIMENTAL

() MÉDIA/LONGA METRAGEM (A OBRA SÓ PODE SER INSCRITA EM UM GÊNERO):

() FICÇÃO () DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO () EXPERIMENTAL

INSCRIÇÃO COMO PESSOA FÍSICA () ou PESSOA JURÍDICA ()

TÍTULO DO FILME: _____

DURAÇÃO (EM MINUTOS E SEGUNDOS): _____

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: _____

ANO DE FINALIZAÇÃO: _____ CIDADE: _____ DIRE-
ÇÃO: _____ PROPONETE RESPONSÁVEL

PELA INSCRIÇÃO: _____

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE CONFORME RG) RG: _____ CPF: _____

_____ RUA: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: () _____ TEL. CELULAR: () _____

EMAIL: _____

Link do google drive com filme: _____

Link com fotos de divulgação: _____

Obs.: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como do filme acima indicado, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

ANEXO IX - FICHA DE INSCRIÇÃO: MODA

* PROPONENTE:

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade): _____

Nome social: _____

Nome artístico: _____

RG: _____

ÓRGÃO

EXPEDIDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade

Telefone: _____ Email: _____

Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura: _____

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO X - FICHA DE INSCRIÇÃO - HIP HOP

PERFORMANCE DE HIP HOP

Nome do Proponente (Grupo/Coletivo): _____

Inscrição Com Pessoa Física () Ou Pessoa Jurídica ()

Responsável Pela Inscrição Ou Representante Legal: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Fone Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Celular: _____

E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Nome Da Performance: _____

Tempo De Duração: _____

Link Do Google Drive Com Vídeo Da Performance De Hip Hop: _____

Link De Fotos De Divulgação: _____

Quadro De Responsabilidades (Respeitar Limite Máximo De 06 Pessoas)

NOME	RG	CPF	FUNÇÃO

Obs: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como da performance acima indicada, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização. Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

LIVE PAINTING COM GRAFFITI

Nome Do Proponente (Graffiti (A)): _____

Inscrição Com Pessoa Física () Ou Pessoa Jurídica ()

Responsável Pela Inscrição Ou Representante Le-

gal: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Uf: _____ Cep: _____

Fone Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Celular: _____

E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Link do google drive com os croquis, fotos de divulgação e release: _____

Obs: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como da performance acima indicada, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização. Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Responsável ou Representante Legal

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO PERFORMANCE DE HIP HOP

Nome Da Performance	
Nome Do Grupo Ou Coletivo	
Responsável	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço com CEP	
Endereço das redes sociais	

FORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de montagem e desmontagem	
Link do google drive contendo rider técnico (lista de equipamentos e mapas de som e luz, se houver)	
Descrever os elementos do cenário: Apontar, quando houver, as necessidades específicas como ade- reços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário, etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pelo grupo/coletivo ou pela produção do FIB	

TRANSPORTE

Respeitar o limite máximo de 06 pessoas para performance de hip hop

Cenário – Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO XII - FICHA DE INSCRIÇÃO: ARTES VISUAIS

Nome Do Proponente (Artista): _____

Inscrição Com Pessoa Física () Ou Pessoa Jurídica ()

Responsável Pela Inscrição Ou Representante Legal : _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Fone do Responsável ou Representante Legal: _____

Celular: _____

E-Mail Do Responsável Ou Representante Legal: _____

Título da Obra de Arte: _____

Formato: _____

Link do google drive com as fotos das obras de arte e fotos para divulgação: _____

Obs: Autorizo a Fundação de Cultura de MS, para todos os fins de direito, a utilizar minha imagem assim como da obra de arte acima indicada, sem que isso implique qualquer direito a pagamento ou indenização. Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Edital 22ºFIB/2023, com base em leitura prévia de seu edital.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO XIII - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO - ARTES VISUAIS

Nome da Obra	
Nome Artístico	
Representante Legal	
Telefone Fixo Ou Recado	
Celular	
E-Mail	
Endereço	
FORMATO: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte objeto, videoarte.	
Técnica	
Dimensões	
RELEASE DO ARTISTA E DA OBRAS DE ARTE – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
TRANSPORTE - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO XIV - FICHA DE INSCRIÇÃO: PESSOA FISICA



**Fundação de Cultura de
Mato Grosso do Sul - FCMS**
FICHA DE CADASTRO

Processo n.º	
Data	Folha:
Rubrica:	

Identificação Pessoa Física	Nome Extenso:	
	Nome Social:	
	Nome Profis./Art.:	
	Filiação:	
	Mãe	
	Pai	
Dados Pessoais	Data de Nascimento: (dd/mm/aaaa):	__/__/____
	Sexo:	Masculino () Feminino ()
	Naturalidade:	UF: _____ Nacionalidade: _____
	Data Chegada	__/__/____ Data Naturalização __/__/____ Número Decreto Naturalização _____
Endereço/Contato	CEP	____-____
	Endereço: (Av/Rua/Trv)	____ N° _____
	Complemento: (apto/casa)	_____
	Bairro:	_____
	Cidade:	_____ Estado _____
	Telefone Residencial: () _____-_____ Celular: () _____-_____ Telefone Comercial: () _____-_____	
	E-mail Pessoal:	_____ E-mail Corporativo: _____
Documentos Pessoais	C.P.F.	____-____
	PIS/PASEP/NIT	_____
	SUS	_____
	Título de Eleitor	_____
	Zona	_____ Seção: _____ Data de Emissão: __/__/____
	R.G.	_____ UF _____
	Órgão Emissor:	_____ Data de Emissão: _____
	CTPS N°:	_____ Série: _____ UF _____
	Certificado de Reservista:	_____
	Série:	_____ Região: _____
	CTPE:	_____ Série: _____ Data de Emissão: __/__/____ Data de Validade: __/__/____
	Certidão Modelo Atual: () Certidão Modelo Antigo: ()	
Certidão de Nasc./Cas.:	_____	
Dados Bancários	Tipo de Pagamento:	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
	Nome Banco:	_____
	Nº Banco:	_____ Agência: _____ -- _____ Conta: _____